



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 010/2020

S - 060

E - 110

E - 111

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DATA DE EMISSÃO: 27 DE ABRIL DE 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

001

MEMORANDO INTERNO

De: Érico de Freitas Fontanella
Responsável pela Secretaria de Agricultura

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul - PR, 13 de Abril de 2020.

Assunto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 1710, ESQUINA COM A RUA JOSÉ BONIFÁCIO, CENTRO, MEDINDO 166,58 M2 (CENTO E SESENTA E SEIS METROS E CINQUENTA E OITO DECIMETROS QUADRADOS).

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar locação de Sala Comercial, localizada na Rua Sete de Setembro nº 1710, esquina com a Rua José Bonifácio, Centro, medindo 166,58 M2 - **EMATER- PR** (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), Escritório Regional.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pois o presente imóvel já é usado como sede do Escritório Regional da **EMATER- PR** (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), entretanto, o proprietário manifestou interesse de prolongar o contrato de locação do mesmo, conforme propostas em anexo. Sendo assim, a locação preencher os três requisitos pela lei para a licitação ser dispensada, senão vejamos:

- **Necessidade de imóvel para desempenho das atividades de administração:** o imóvel é necessário pois a administração de um imóvel próprio para sediar o Escritório Regional da **EMATER- PR** (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural).

- **Valor de acordo com os valores de mercado:** A proponente encaminhou proposta comercial no valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois mil e cinquenta reais)**. Para avaliar se os valores estão de acordo com os valores usualmente praticados no mercado, fora, requisitados 03 (três) avaliações por corretoras. Os valores orçados foram:

EROTILDES MARIA MIECZVA: R\$ 2.050,00,00; X

AMBROSIO CORRETORES DE IMOVEIS: R\$ 2.200,00;

KASARRÔ CORRESPONDENTE: R\$ 2.120,00;

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

Assim, como se vê, o valor apresentado como proposta de valores está de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com as pesquisas de preços realizados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

Descrição do imóvel: Sala comercial medindo a área de **166,58 M2** (Cento e sessenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), subdividida com divisórias em "Eucatex", dois banheiros, quatro vagas de garagem cobertas.

Dados Locador: NELCI ROCHA FERMO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 284.846.069-53, e portador da Célula de Identidade nº 1.654.663-1 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras nº 08, bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Localização do Imóvel: Está localizado na Rua Sete de Setembro, 1710 - Centro. Situado na Quadra nº 14 do Lote nº 01. Matrícula nº 16.529.

Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no valor de **R\$ 2.050,000** (dois mil e cinquenta reais), podendo ser reajustado depois de decorrido 12 (doze) meses pelo índice IGPM.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, até os limites da Lei 8.666/1193.

Dúvidas:

Quaisquer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com ÉRICO DE FREITAS FONTANELA, pelo telefone 42 3635 5864.

Cordialmente,

Érico de Freitas Fontanella
Responsável pela Secretaria de Agricultura

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Planejamento
13/04/20



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Solicitação de orçamento de locação de sala comercial

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: Waldir.wessler@gmail.com

4 de março de 2020 10:41

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá abrir processo licitatório para locação de sala comercial para Instalação da EMATER REGIONAL , para tanto solicito orçamento para locação de sala comercial com dimensão de 100m² a 150m² na área Central de Laranjeiras do Sul contendo: sala de recepção, mais Três salas, uma cozinha, um almoxarifado, 02 banheiros e garagem para 03 veículos.

at.te; Aletéia de Oliveira

Departamento de Planejamento e Projetos

42-3635-8123

Waldir Wessler <waldir.wessler@gmail.com>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

4 de março de 2020 14:04

Boa tarde

Informamos que não dispomos em nossa carteira de produtos, de imóvel com as características indicadas.

Atenciosamente

Waldir Wessler

**W.W. Corretor de Imóveis**
Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas**Waldir Wessler - Corretor**
CRECI F 11667**Perito Avaliador Imobiliário**
CNAI 005757**☎ Telefone: (42) 3635-4382 ☎ Celular: (42) 98432-7422**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.



planejamento laranjeiras <planejamentolds@gmail.com>

Solicitação de orçamento mensal sala comercial

2 mensagens

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
Para: alessandroambrosio@creci.org.br

4 de março de 2020 11:19

Bom dia

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá abrir processo licitatório para locação de sala comercial para Instalação da EMATER REGIONAL , para tanto solicito orçamento para locação de sala comercial com dimensão de 100m² a 150m² na área Central de Laranjeiras do Sul contendo: sala de recepção, mais Três salas, uma cozinha, um almoxarifado, 02 banheiros e garagem para 03 veículos.

at.te; Aletéia de Oliveira

Departamento de Planejamento e Projetos

42-3635-8123

ALESSANDRO AMBROSIO <alessandroambrosio@creci.org.br>
Para: Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>

17 de março de 2020 08:46

Bom dia não possuímos nenhum imóvel com essas características.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RE: Solicitação de orçamento locação de sala comercial

João Carlos Jakubowski <joaored_imoveis@hotmail.com>

Qui, 19/03/2020 16:54

Para: Aletéia de Oliveira Dutra <aleteia_adm@hotmail.com>

Boa Tarde!

Não tenho nenhuma sala que corresponde com o que vocês procuram

att: João Carlos
Imobiliária ReD

De: Aletéia de Oliveira Dutra <aleteia_adm@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 14:02

Para: joaored_imoveis@hotmail.com <joaored_imoveis@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento locação de sala comercial

5 de mar. de 2020 14:29 (há 4 dias)

Aletéia - Laranjeiras do Sul <aleteia@ls.pr.gov.br>
para joaored_imoveis

Boa tarde

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul irá abrir processo licitatório para locação de sala comercial para Instalação da EMATER REGIONAL , para tanto solicito orçamento para locação de sala comercial com dimensão de 100m² a 150m² na área Central de Laranjeiras do Sul contendo: sala de recepção, mais Três salas, uma cozinha, um almoxarifado, 02 banheiros e garagem para 03 a 04 veículos.

at.te; Aletéia de Oliveira

Departamento de Planejamento e Projetos

42-3635-8123



AMBROSIO
CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 21.781 / CNAI 11.137

Contato: 42 99961-6710
R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

Imóvel: Imóvel urbano sala comercial medindo área de 116,58 m².

Interessado: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Alessandro Ambrosio

Corretor de Imóveis

R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136

Creci n° 21.781 - 6ª Região


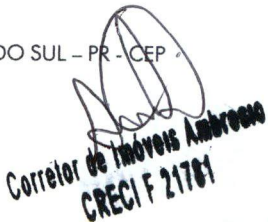
Fone: 42 9.9961-6710 - E-mail: alesandroambrosio@creci.org.br

Laranjeiras do Sul - PR, 16 de Março de 2020

Ilmo. Sr.

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP -
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365

www.ambrosioimoveis.com.br - alesandroambrosio@creci.org.br

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

Alessandro Ambrosio, Corretor de Imóveis com registro no CRECI 21.781 da 6ª Região, domiciliado à R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136, Laranjeiras do Sul – PR atendendo vossa solicitação, vem apresentar-lhe o presente Parecer Opinitivo de Comercialização Imobiliária.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978).

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins locatícios.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel está localizado na R. Sete de Setembro nº 1710. Constituído pelo LOTE nº 01 da QUADRA nº 14, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca. **Matricula 16.529.**

Trata-se de uma sala comercial medindo área de 166,58 m² (Cento e sessenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados). Situada na R. Sete de Setembro nº 1710, contendo 4 vagas de garagem privativas.

CONCLUSÃO

Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que o **Valor de Mercado para LOCAÇÃO do imóvel objeto deste parecer é de:**

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365

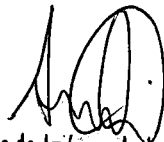
www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br



Corretor de Imóveis Alessandro
CRECI F 21781

R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo,

Laranjeiras do Sul – PR, 16 de Março de 2020



Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F. 21781

Alessandro Ambrosio

Corretor de Imóveis

Creci nº 21.781

Cnai Nº 11.137

ANEXOS



CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781



CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br



Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

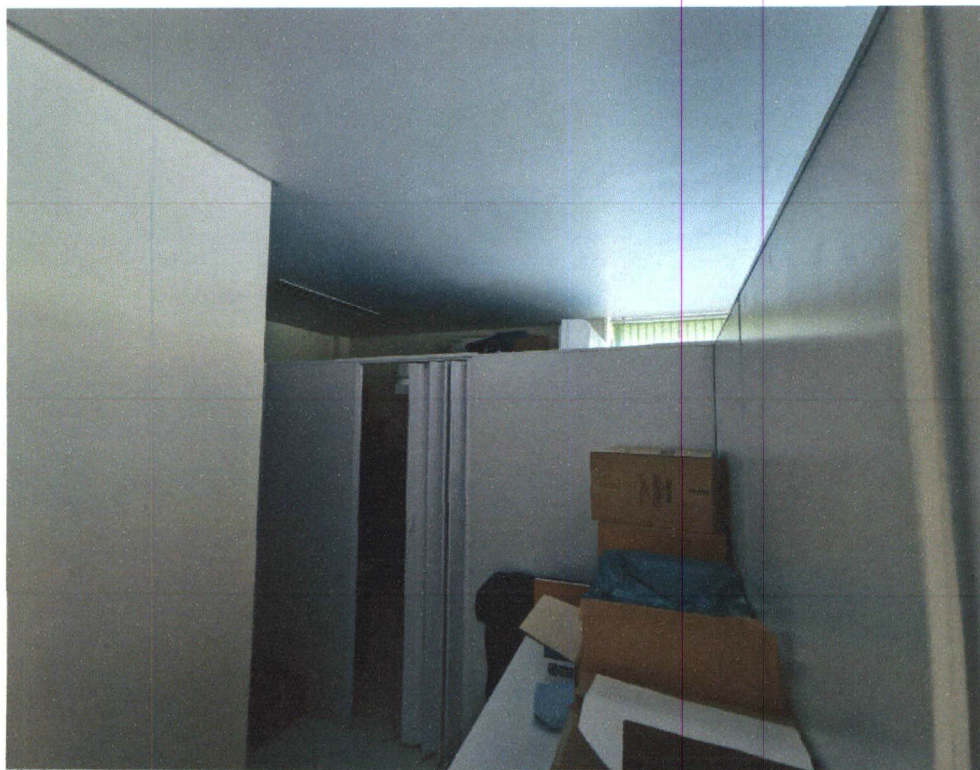


CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365

www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br



Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781



[Handwritten signature]

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br

[Handwritten signature]
Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781



[Handwritten signature]

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br

[Handwritten signature]
Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781



CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365

www.ambrosioimoveis.com.br - alessandroambrosio@creci.org.br



Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

EROTILDES MARIA MIECZVA

CRECI 15.649 – CNAI 1.438

R. Paraná 1580 – Laranjeiras do Sul - PR

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

Laranjeiras do Sul – PR, 30 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal
Praça Rui Barbosa 01 -Centro
Laranjeiras do Sul - PR.

Prezados senhores,



Em atenção à solicitação, procedemos ao presente Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária, que atende ao que dispõe a **Lei nº 6.530/78** (que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis), à **Resolução-Cofeci nº 1.066/07** (que estabelece nova regulamentação para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária), ao **Ato Normativo nº 001/08** (que normatiza a inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários e seus consectários), também do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, bem como a **NBR 14.653-3**.

1 – IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR. CNPJ:
76.205.970/0001-95

2 – FINALIDADE DESTE PARECER

Designar o valor de mercado da área imóvel urbano no Centro do Município de Laranjeiras do Sul – PR. Para fins de locação mensal.



Erotildes M. Mieczva
CRECI F 15649

3 – VISTORIA

A vistoria do imóvel ocorreu no dia 23 de Março 2020, ocasião em que o Perito Avaliador foi gentilmente recebido e acompanhado, durante toda a visita.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE PARECER

Está localizado na R. Sete de Setembro, 1710 – Centro. Situado Na QUADRA Nº 14 do LOTE Nº 01. MATRICULA nº 16.529.

4.1 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL


Sala comercial medindo a área de **166,58 m²** (Cento e sessenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), subdivida com divisórias em “Eucatex”, dois banheiros, quatro vagas de garagem cobertas.

5 – DOCUMENTOS APRESENTADOS E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Foi-nos apresentado, a título de documentação do imóvel, e são parte integrante deste Parecer Técnico, fotocópias da certidão expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis de Laranjeiras do Sul– PR.

Salienta entretanto que não foram efetuadas pesquisas para verificação de eventuais ônus ou gravames de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, considerando-se, assim, que este encontra livre e desembaraçado.

Presume-se que as informações que nos foram apresentados são confiáveis e nos foram fornecidas de boa fé.


Erotides M. Mieczva
CRECI F 15649



8 – VALOR RESULTANTE

Concluído o trabalho, considerando-se todo exposto, notadamente o que diz respeito às características físicas do imóvel e sua localização, considerando-se ainda eventuais outros aspectos não mencionados aqui, muitas vezes furto de percepção de mercado do avaliador, opinamos que o preço de mercado para LOCAÇÃO do imóvel objeto do presente parecer técnico é de:

PERFAZENDO UM TOTAL DE:

R\$ 2.050.000,00 (Dois mil e cinquenta reais).

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2020

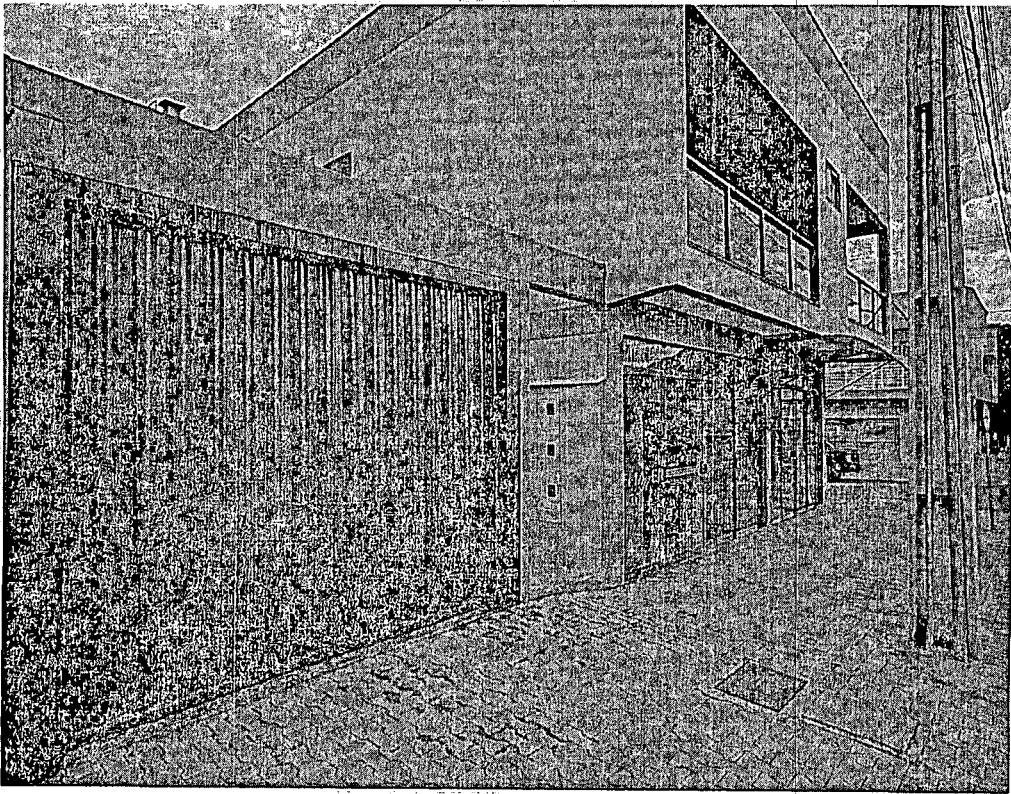
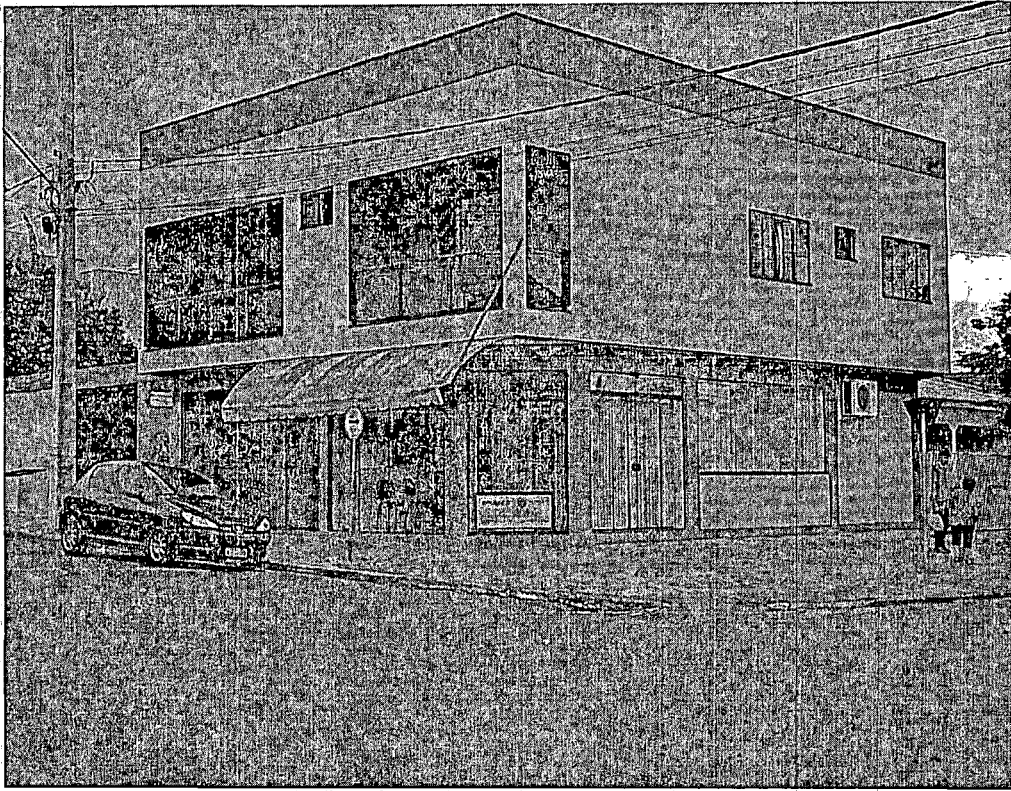


*Erotildes Maria Mieczva
Creci 15.649
Corretora de Imóveis*

**Erotildes M. Mieczva
CRECI F 15649**



9 - IMAGENS



①

Be



Q

SE



KASARRÔ

Correspondente Caixa

Rosana Barbara Volkmann

Corretora de Imóveis
Creci F 20.030

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

CNPJ. 76205.970/0001-95

Imóvel Avaliado: Sala Comercial Térrea – com 166,58m² de área construída

Este parecer possui conformidade com o Art. 3º da Lei 6.530/78, que regulamente a profissão de Corretor de Imóveis, e as Resoluções 957/2006 e 1044/2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, venho por meio desta conceder Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel.

Finalidade do Parecer:

O presente parecer visa determinar o valor de mercado do imóvel para fins de Locação.

Descrição do Imóvel:

A pesquisa aponta imóvel de 166,58m² (Cento e Sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) sendo Sala Comercial. O imóvel localiza-se no quadro urbano desta cidade, na Rua Sete de Setembro nº1710, esquina com Rua José Bonifácio, Bairro Centro, Município de Laranjeiras do Sul/PR.

O referido Imóvel possui os seguintes divisores em sua estrutura total: Sala ampla com divisórias em eucatex, 02 banheiros, cozinha e também garagem coberta em área separada.

FICHA DESCRITIVA DO IMÓVEL

1 - Matrícula:

- Nº 16.529 (lote 01 quadra 14 – Imóvel Fazenda Laranjeiras)
- Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR

2 – Situação e Localização do Imóvel Avaliado:

- O imóvel localiza-se no quadro urbano desta cidade, na Rua Sete de Setembro nº1710, esquina com Rua José Bonifácio, Bairro Centro, Município de Laranjeiras do Sul/PR.

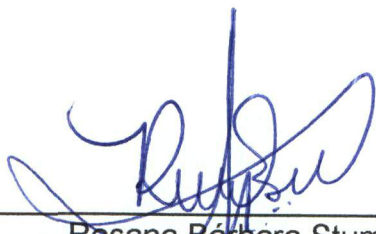
3- Área Total do Imóvel:

- 166,58m² (Cento e Sessenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) de sala comercial.

4 - Conclusão:

Com base nas tendências do Mercado Imobiliário, considerando o entorno do imóvel, que possui escolas, supermercado, farmácia, ponto de ônibus, etc. bem como com base na experiência profissional a mim atribuída, expresso com toda certeza que o valor Justo e Certo de Mercado para Locação do imóvel objeto deste parecer é de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), podendo variar até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

Laranjeiras do Sul, 30 de Março de 2020.



Avaliadora: Rosana Bárbara StumVolkmann
Qualificação: CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI: 20.030



Anexos (fotos):



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELCI ROCHA FERMO
CPF: 284.846.069-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:37 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2020.

Código de controle da certidão: **278D.2CF8.3EBB.2065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021732202-75

Certidão fornecida para o CPF/MF: **284.846.069-53**
Nome: **NELCI ROCHA FERMO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 745 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 02 de Abril de 2020

NOME: NELCI ROCHA FERMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM424X85BEC**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

REQUERENTE: NELCI ROCHA FERMO

CONTROLE

26476

CPF

284.846.069-53

ENDEREÇO

LARANJEIRAS - CENTRO CEP: 85301170 Laranjeiras do Sul - PR

Emitido por: {\$nmOperadorEmissor}



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELCI ROCHA FERMO

CPF: 284.846.069-53

Certidão nº: 7689994/2020

Expedição: 03/04/2020, às 11:21:13

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e N E L C I R O C H A F E R M O
 , inscrito(a) no CPF sob o nº 284.846.069-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 746 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 02 de Abril de 2020 valida até:01/07/2020

REQUERENTE: NELCI ROCHA FERMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEM424X85BP2

Verifique no site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: NELCI ROCHA FERMO

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
1872	01.03.001.0014.001A.001	0014	001A
ENDEREÇO/MATRICULA			
Rua Sete de Setembro, 0 - Centro CEP: 85301130 Laranjeiras do Sul - PR / Matricula - RI:			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
250,00	332,56	20,00	{SvlVenalEdificacao}



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **INSOLVÊNCIA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELCI ROCHA FERMO

CPF 284.846.069-53, RG 1.654.663--PR, filho(a) de EMILIA ROCHA FERMO e ILIDIO ROSSI FERMO - RG1.654.663/PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 01 de Abril de 2020, 11:12:37


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO Nº 2 1BP


FOLHA Nº 270

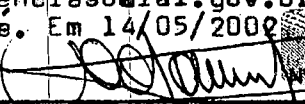

MATRÍCULA: nº 16.529 Prot. 54.283 de 23 de Agosto de 1.988.
IMÓVEL URBANO, medindo a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, constituído por parte do Lote nº 01 (Hum) da Quadra nº 14 (quatorze), do Quadro Urbano desta cidade, registro sob nº 2.177 do L^o 3-A do 2º Ofício de Guarapuava, com as seguintes confrontações:- FRENTE: medindo 20,00 metros, confronta-se com a Rua 7 de Setembro; FUNDOS: medindo 20,00 m. confronta-se com parte do lote nº 01 / (um); LADO DIREITO: medindo 25,00ms. confronta-se com o lote nº 02; LADO / ESQUERDO: medindo 25,00 ms. confronta-se com a Rua José Bonifácio. Confrontações estas que foram extraídas do Croquis Oficial fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade. Registro anterior não há. PROPRIETÁRIA ODAH LIMA DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora do CPF sob nº 056.195.219-15, e da CI RG. nº 1.517.249-589 Pr. Dou fé.

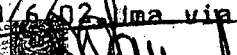
R-1-16.529 Prot. 54.346 de 30 de Agosto de 1.988.
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 16 de Agosto de 1.988, às fls.033 do Livro n. 211. Valor Cz\$200.000,00. Adquirente: SILVIO RICARDO BAVARESCO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG.3.472-111-4-Pr e inscrito no CPF sob nº 492.722.849-53. TRANSMITENTE:- ODAH LIMA DO AMARAL brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste Município e portadora da C.I. RG. n.1.517.249-Pr e inscrita no CPF sob nº 056.195.219-15. De um imóvel urbano, medindo a área total de 500,00 m² de terrenos sem benfeitorias, localizado na parte do lote nº 01 da Quadra nº 14, do Quadro Urbano desta cidade, com as confrontações descritas na Matrícula. Pagou a transferência Municipal conforme guia sob n.1717 no valor de Cz\$ 66,40 em 15/8/88. Pagou o imposto inter-vivos conforme guia sob nº1.037/88 no valor de Cz\$5.000,00 em 25 de agosto de 1.988 pela ag.local.Distr. nº. 621/88. Custas de Cz\$5.182,24. CPC Cz\$316,92. Fundo Pent. Cz\$1.076,55.- Taxa Mag. Cz\$8,34. Dou fé.

R-2-16.529 Prot.61.794 de 27 de Agosto de 1991.
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Distrito de Rio Bonito, pelo Escrevente Juramentado Mario Provin Sobrinho, em data de 18 de Agosto de 1991, às fls.175 do Livro nº 004. Valor Cr\$400.000,00.- Adquirente:- MARLI GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada com Nereu Gomes / dos Santos, sob o regime de comunhão de bens, ela do lar, natural de Coronel Vivida-Pr, nascida em 20/5/68, filha de Dalvino Malagi e Henriqueta Possato Malagi, portadora da C.I.RG.4.327.384-1-Pr e inscrita no CPF-706.226.479-20, residente em Laranjeiras do Sul-Pr, ora de passagem por este Distrito. TRANSMITENTES:-SILVIO RICARDO BAVARESCO e sua esposa,ADRIANA NEZELO ROSA BAVARESCO, brasileiros, casados entre si, éle comerciante, natural de Laranjeiras do Sul-Pr, nascida em 01/11/63, filho de Arlindo Bavaresco e Maria Bavaresco, portador da C.I.RG.3.472.111-4-Pr e inscrito no CPF sob nº 492.722.849-53, ela do lar, nascida em 04/02/69, filha de José Juliarte Rosa e Maria Lucia Nezele Rosa, portadora da C.I.RG.nº 4.203.962-4, residentes em Laranjeiras do Sul, ora de passagem por este / Distrito. De um imóvel urbano, medindo a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, constituído por parte do lote nº 01 (Hum), da Quadra nº 14 (quatorze), situado no Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, desta Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula. Pagou a transferência Municipal conforme guia n.3110/91 no valor de Cr\$912,00 em 26/08/91. Valor fiscal Cr\$450.000,00. Pagou o ITB I conforme guia n.0579/91 no valor de Cr\$9.000,00 em 20/8/91.Distr. nº302/91.Custas de Cr\$9.860,00.CPC Cr\$419,05.Taxas Ass.Cr\$39,44. Dou fé.

cont. no verso...

R-3-16.529 Prot. 86.700 de 29 de Abril de 2.002. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade pelo Tabelião desdigo Substituto, João Maria Duarte Filho, em data de 26/04/2.002, as fls.155 de Livro n. 266. Valor R\$1.500,00. Adquirente:-REGINALDO UBIRATAN DE LIMA, brasileiro, motorista, portador de CI RG. nº 5.990.305-5 SSP/Pr e do CPF sob nº 762.212.109-68, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Giradentes, 1.555, casado com Mara Francisca de Cristo de Lima, em 23/06/2.001, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77. TRANSMITENTES:- MARLI GOMES DOS SANTOS e seu marido, NEREU GOMES DOS SANTOS, já qualificados acima, residente a rua 7 de Setembro, 1.956, ela do lar, ele motorista. DE UM IMÓVEL URBANO, medindo a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, localizados na Rua José Bonifácio, CEP nº 85.301-160, constituído por parte do LOTE Nº 01 (Um), da Quadra nº 14 (quatorze), do Quadro Urbano desta cidade, com as seguintes confrontações:- FRENTE: Medindo 12,50 metros, confronta-se com a rua José Bonifácio; DE UM LADO: Medindo 20,00 metros, confronta-se com parte do mesmo lote nº 01 (um); DE OUTRO LADO, medindo 20,00 metros, confronta-se também com parte do mesmo lote nº 01 (um); FUNDOS: Medindo 12,50 metros, confronta-se com o lote nº 02 (dois), todos da mesma quadra. Confrontações extraídas do croquis Oficial fornecido pela Prefeitura Municipal. Pagou a transferência Municipal guia n.000981/02. Pagou o ITBI, conforme guia n. 163/02. Pagou o Funrejus, no valor de R\$6,00 quitada, fornecida pelo Tabelião supra. Custas de R\$94,50. Dou fe. 

Av-4-16.529-. Que, de conformidade com o requerimento apresentado no juízo pelo proprietário do imóvel acima Sr. REGINALDO UBIRATAN DE LIMA, já qualificado, que tendo edificado no imóvel de sua propriedade, uma construção residencial em alvenaria com 99,00m2 de área construída, conforme documentos a seguir, relacionados: Projeto, elaborado pelo Engº Civil Gerson Luiz Boldrini, Crea 15.218-D; ART nº1701521810019; Alvará de Licença para Execução de Obras nº087/1999; Alvará de Habite-se nº015/2002; Habite-se Sanitário nº010/2002; CND-INSS nº005822002-14024040, expedida em data de 03/05/2002, via internet, no endereço www.previdenciassocial.gov.br. cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Dou fe. Em 14/05/2002.  

R-5-16.529 Prot. 87.063 de 20 de Junho de 2.002. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEM FINANCIAMENTO, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS. Contrato nº4.0932.0000037-5. Por este instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, (art.61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21 de agosto de 1964), alterada pela Lei n.5.049, de 29 de Junho de 1966, mediante as seguintes cláusulas e condições:-A)-QUALIFICAÇÃO DAS PARTES.- VENDEDORES:REGINALDO UBIRATAN DE LIMA e sua Mulher, MARA FRANCISCA DE CRISTO DE LIMA, já qualificados e identificados acima. COMPRADORES:-ROSELENE ANA BORTOLUZZI, brasileira, solteira, nascida em 16/02/1971, professora, portadora da C.I.RG. n.4.961.642-2, expedida por SSP/Pr, em 18/8/1987, CPF nº706.234.229-72, residente e domiciliado à Rua Ver. Honório Babinski, 11, ap. 06, centro, L. do Sul Pr. INTERVENIENTE-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao M.F. criada pelo Dec-Lei n.759 de 12/08/1969, alterado pelo Dec-Lei n.1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado, pelo Dec-Lei n.3.851, de 27/06/2.001, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/01, alterado pelo Dec-Lei n.3.882, de 08/08/01, publicado no Diário Oficial da União de 09/08/01, sede no Setor Bancário Sul, Quadra n.4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios de Cascavel na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF.B)-VALOR DE COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO. O preço da venda é de R\$34.000,00, que os vendedores, n/ declaram ter recebido do seguinte modo: R\$28.500,00, em moeda corrente nacional, e R\$5.500,00 da CAIXA, por conta e ordem dos compradores, importância essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do F.G.T.S. dos compradores, importância esta correspondente., digo compradores; operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao S.F.H.- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO.- Imóvel URBANO, com a área de 250,00m2 de terrenos com benfeitorias, de uma construção residencial em alvenaria com 99,00m2 de área construída, constituído por parte do lote n.01, Quadra 14, do Quadro Urbano desta cidade, confrontações remissivas. ITBI, guia nº234/02 Transf. Municipal guia n.001448/02. Contrato firmado em 10/6/02. Uma via arquivada n/Ofício. Custas de 4.312,00VRC. Dou fe. 

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LIVRO Nº 2-1-D-U

FOLHA Nº

166

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº 16.529 do Lº 2-18º de Reg.Geral -pertencentes - a MARLI GOMES DOS SANTOS, vem das fls.370v.

R-6-16.529 Prot. 92.924 de 31 de Agosto de 2.004.
 Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas da cidade de Rio-Bonito do Guaçu, pelo Tabelião Mario Provin Sobrinho, em data de 14 de Junho de 2004, as fls.144 do Livro nº 011-N. Valor R\$15.000,00.- Adquirentes:- NELCI ROCHA FERMO, (C.I.RG.1654663-SSP/Pr e do CIC sob nº 284.846.069 53, brasileira, casado com ASSUNTA VIOLA FERMO, (C.I.RG.7384953-5-SSP/Pr e do C.P. digo CIC sob nº 059.457.539/71) e sob o regime de comunhão de bens em 16/02/1974, comerciante, residente a rua das Laranjeiras, s/g, em Laranjeiras do Sul-Pr., ora de passagem por esta cidade.- TRANSMITENTES:-MARLI GOMES DOS SANTOS e seu marido, NEREU GOMES DOS SANTOS, já qualificados no registro.-De um imóvel URBANO, medindo a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, constituídos por parte do lote 01 (um), da Quadra nº 14 (quatorze), situado no Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-Pr., com as confrontações da Matrícula, digo com as seguintes confrontações:-FRENTE, medindo 20,00 metros, confronta-se com a rua Sete de Setembro; LADO DIREITO: medindo 12,50 metros, confronta-se com o lote 02; LADO ESQUERDO:- Medindo 12,50 metros, confronta-se com a rua José Bonifácio; FUNDOS, medindo 20,00 metros, confronta-se com outra parte do mesmo lote 01. Pagou a transferência Municipal, conforme guia nº. 0129130/04.- Pagou o funrejus, no valor de R\$40,00 quitados.- Pagou o fundo, digo Pagou o ITBI, conforme guia sob nº 285/04. Valor fiscal de R\$20.000,00. Custas de 4.312,00 URC. Dou fe.

EXCLUSIVO USO INTERNO
 AX042006

R-7-16.529 Prot. nº 100.997 de 29/01/2008. "DIVORCIO DIRETO"
ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO DIRETO, CONSENSUAL, lavrada nas Notas desta cidade pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 18/01/2008, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, às fls. 014 do Lº 293. Valor: R\$-40.000,00.

Como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS: JOSENEI MIGUEL WOLFF BARBOSA, CPF nº 846.799.809-15, CI/RG nº 5.222.793-3-SSP-PR, motorista, casado em 02/02/2001, pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSELENE ANA BORTOLUZZI BARBOSA, CPF nº 706.234.229-72, CI/RG nº 4.961.642-2-SSP-PR, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 11, apto. 06, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representados pelo advogado assistente Delcio Ferreira de Albuquerque, OAB/PR nº 44.388.

- 1) DO CASAMENTO: Que os outorgantes casaram-se no dia 02/02/2001, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento, lavrado sob nº 0771, às fls. 049 do Lº B/004 do cartório de Registro Civil da cidade de Rio Bonito do Guaçu-Pr desta Comarca.
- 2) DOS FILHOS: Informam os outorgantes que durante o matrimônio e vida em comum na união, não advieram filhos.
- 3) DOS FATOS: Que os outorgantes e reciprocamente outorgados encontram-se separados de fato desde o mês de outubro de 2002, portanto há mais de 05 anos, conforme comprova a declaração de três testemunhas idôneas anexo, cumprindo assim o requisito legal para declaração do divórcio direto.
- 4) DOS BENS: Os outorgantes durante o período em que estiveram casados, adquiriram um único imóvel, descrito e caracterizado no R-5-16.529.
- 5) DA PENSÃO: Os outorgantes abrem mão reciprocamente do direito à pensão, por terem condições de trabalho e sustento.

DA SEPARAÇÃO DE FATO: Que os mesmos já estão separados há mais de 05 anos, conforme comprova também, com declaração particular de três pessoas conhecidas, a qual será transcrita no

Continuação do R-7-15.529 ...

final desta escritura.

6) DA PARTILHA: Os requerentes acordam realizar a partilha do bem imóvel da seguinte forma:
CABENDO A CÔNJUGE VAROA: ROSELENE ANA BORTOLUZZI BARBOSA, CPF nº 706.234.229-72, CI/RG nº 4.961.642-2-SSP-PR, professora, casada em 02/02/2001, pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSENEI MIGUEL WOLFF BARBOSA, CPF nº 846.799.809-15, CI/RG nº 5.222.793-3-SSP-PR, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 11, apto. 06, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

PARA SEU PAGAMENTO:

IMÓVEL URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos com benfeitorias, constituído de uma construção residencial em alvenaria com 99,00M² de área construída, LOCALIZADO NA PARTE DO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 14, no quadro urbano, nesta cidade. Com as confrontações descritas na Matrícula. Tendo em vista o cônjuge JOSENEI MIGUEL WOLFF BARBOSA, ter aberto mão da parte que lhe pertencia sobre o imóvel, recebe neste ato em moeda corrente deste país a importância de R\$-10.000,00 (dez mil reais), que contou e achou exata, dando plena, geral e irrevogável quitação e recebeu anteriormente o automóvel Parati CL 1.6 ano e modelo 1.986, cor prata avaliada em R\$-6.000,00 (seis mil reais). A cônjuge varoa, conforme disposição do Art. 17, § 2º, da Lei 6.515/77 voltará a usar o nome de solteira ou seja **ROSELENE ANA BORTOLUZZI**. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Custas R\$ 452,76 = 4.312,00VRC. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2008.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CFE84554

R-8-16.529, Prot. nº 101.530 de 29/04/2008. "**CONTRATO - HSBC**"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO NAS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) COM GARANTIA DO IMÓVEL POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, em data de 24/04/2008.

Pelo presente Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 24, que deu nova redação ao artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em que são partes:

A) - **VENDEDOR(ES):-ROSELENE ANA BORTOLUZZI**, CPF nº 706.234.229-72, CI/RG nº 4.961.642-2-SSP-PR, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 11, apto. 06, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

B)-**COMPRADOR(a,es)DEVEDOR(a,es)/FIDUCIANTE(s):-FERNANDO BOARIA**, CPF nº 040.472.899-57, CI/RG nº 7.560.901-9-SSP-PR, representante comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MIRIELEN TERESINHA ALBERTI BOARIA, CPF nº 056.741.039-09, CI/RG nº 9.908.878-8-SSP-PR, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, nº 1347, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

C) - **CREDOR FIDUCIÁRIO:**

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-Pr, a Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, centro, neste ato representada por seus procuradores, conforme instrumento de procuração lavrado em 03/04/2008, sob o Livro nº 626P fls 184 do Cartório Distrital de Boqueirão, Curitiba-Pr.

D) - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

IMÓVEL URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos com benfeitorias, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 14, na Rua Sete de Setembro, quadro urbano, nesta cidade e confrontações descritas na Matrícula.

E) - **Dados da Operação:**

01. Valor da Compra e venda: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
02. Parcela com recursos próprios do comprador, R\$-20.000,00
03. Parcela com recursos do FGTS do comprador, em R\$-0,00
04. Valor do Financiamento, em R\$-75.000,00.
05. Prazos para pagamento inicial, em meses: 240.

TRANSPORTADO ÀS FLS 126 DO LIVRO 2-1-E-X

da

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1-E-X

FOLHA Nº 126

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 16.529 DO LIVRO 2-1-D-U FLS 166, pertencente sendo: R-6-16.529 à Nelci Rocha Fermo e sua esposa e R-8-16.529 à Fernando Boaria e sua esposa.

(Continuação do R-8-16.529)

- 06. Taxa de Juros:
 - a) nominal, percentual ao ano: 7,7022
 - b) efetiva, percentual ao ano: 7,9800
- 07. Data da primeira prestação: 15/06/2008
- 08. Valor da prestação, em R\$-793,89.
- 09. Valor do seguro de danos físicos, no imóvel, em R\$-11,06.
- 10. Valor do seguro de morte e invalidez permanente, em R\$- 12,60.
- 11. Valor da Tarifa de Serviços de Administração (TSA), em R\$-14,33.
- 12. Valor da razão de decréscimo, em R\$-2,01.
- 13. Valor do Encargo Mensal, R\$-831,88.
- 14. Periodicidade de reajuste da prestação:mensal
- 15. Composição de renda para fins de indenização de seguro:

Nome: FERNANDO BOARIA.
 Valor: R\$-8.000,00.
 Percentual: 100,00.

- 16. Valor do imóvel para fins de Leilão Público, em R\$-95.000,00.
- 17. Custo Efetivo Total (CET)
 - a) percentual ao ano: 10,32.
 - b) percentual ao mês: 0,81.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Transferência municipal guia nº 022477/2008, no valor de R\$ 6,00, quitada em 29/04/2008; GR-Funrejus no valor de R\$ 190,00, quitado em 29/04/2008 guia nº 07080000300122971. Certidões negativas do Cartório Distribuidor em nome dos vendedores, data de 29/04/2008 e Certidão Conjunta Negativa da SRF, emitida em 29/04/2008 via internet. Custas de 4.312,00 ou R\$ 452,76 e selo de R\$ 2,00 quitada. Dou fé. Em

Albertylly Etz

EXCLUSIVO USO INTERNO
CKD42888

R-9-16.529, Prot nº 101.530 - **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - de 29 de março de 2008.

Que, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(s), aliena(m) à CREDORA FIDUCIÁRIA, **EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel descrito e caracterizado no R-8-16.529.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Guia do Funrejus sob nº 07080000300122971 no valor de R\$ 190,00, quitada em 29/04/2008. Custas 50% de 4.312,00 VRC ou R\$ 226,38 e selo de R\$ 2,00 quitada. Dou fé. Em 30 de abril de 2008.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CKD42889

Albertylly Etz

AV-10-16.529. Que, do R-8-16.529 descrito acima, a frente do imóvel é localizado na **rua José Bonifácio, CEP nº 85.301-160**, conforme consta no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, e não na rua sete de setembro, como ficou constando. Dou fé. Em 30 de abril de 2008.

Albertylly Etz

AV-11-16.529. Prot. nº 112.574 de 01/03/2012. **CANCELAMENTO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco HSBC Bank Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 15/02/2012, neste ato representado por Marilize Ines da Silva e Regeane Drulla, de acordo com procuração lavrada em data de 14/03/2011, nas notas da Serventia Distrital de Boqueirão, Curitiba - Pr, pela Escrevente, Viviane Cristina Hornung, às fls. 109 do Livro nº. 718P, com vigência até 14/02/2012. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-9-16.529.** Dou fé. Em 02 de março de 2012.

R-12-16.529. Prot. nº 112.574 de 01/03/2012. "**CONTRATO - HSBC**".

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO NAS NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) COM GARANTIA DO IMÓVEL POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, em data de 15/2/2012, Pelo presente Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 24, que deu nova redação ao artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em que são partes:

A) - **VENDEDORES:-FERNANDO BOARIA**, CPF nº **040.472.899-57**, CI/RG nº **7.560.901-9-SSP-PR**, representante comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MIRIELEN TERESINHA ALBERTI BOARIA**, CPF nº **056.741.039-09**, CI/RG nº **9.908.878-8-SSP-PR**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, nº 1347, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

B) - **COMPRADORES/DEVEDORES/FIDUCIANTES:-HELIO JOSÉ ALBERTI**, CPF nº **333.441.679-87**, CI/RG nº **1.918.190-SSP-PR**, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **MIRNA TEREZINHA ALBERTI**, CPF nº **427.890.369-34**, CI/RG nº **3.325.317-6-SSP-PR**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

C) - **CREDOR FIDUCIÁRIO:**

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba-Pr, a Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, centro, neste ato representada por seus procuradores, conforme instrumento de procuração lavrado em 03/04/2008, sob o Livro nº 626P fls 184 do Cartório Distrital de Boqueirão, Curitiba-Pr.

D) - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

IMÓVEL URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), de terrenos com benfeitorias, **constituído de uma residencial em alvenaria com 99,00 m2 de área construída, na Rua Sete de Setembro, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 14, DO QUADRO URBANO DESTA CIDADE,** e confrontações descritas na Matrícula. **INDICAÇÃO FISCAL Nº01.03.001.0014.0104.1.**

E) - **Dados da Operação:**

01. Valor da Compra e venda: **RS120.000,00** (cento e vinte mil reais).
02. Parcela com recursos próprios do comprador, **RS54.000,00.**
03. Parcela com recursos do FGTS do comprador, em **R\$0,00.**
04. Valor do Financiamento, em **RS66.000,00.**
05. Valor da dívida confessada: **RS66.000,00.**
06. Prazos para pagamento inicial, em meses: **199**
07. Taxa de Juros:
 - a) nominal, percentual ao ano: **9,1098**
 - b) efetiva, percentual ao ano: **9,5000**
08. Data de vencimento: **15/03/2012.**
09. Valor base das prestações, em **RS832,70.**
10. Valor do seguro de danos físicos, no imóvel, em **RS12,75.**
11. Valor do seguro de morte e invalidez permanente, em **RS85,17.**
12. Valor da Tarifa de Serviços de Administração (TSA), em **RS25,00.**
13. Valor da razão de decréscimo, em **RS2,52.**
14. Valor do Encargo Mensal, **RS955,62.**
15. Periodicidade de reajuste da prestação: **Mensal**

CONTINUA NA FICHA 004 DO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, em 02/03/2012.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 094

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº16.529 DO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL.

CONTINUAÇÃO DO R-12-16.529 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA - HSBC.

16. Composição de renda para fins de indenização de seguro:

Nome: **HELIO JOSÉ ALBERTI**

Percentual: **100,00**.

17. Valor do imóvel para fins de Leilão Público, em **R\$125.000,00**.

18. Matrícula: **08/016529**

19. Custo Efetivo Total (CET)

a) percentual ao ano: **12,70**

b) percentual ao mês: **0,99**

20. Custo efetivo do Seguro Habitacional (CESH), em percentual: **10,01**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Transferência municipal guia nº 043599/2012, no valor de R\$7,42, quitada em 01/03/2012; GR-Funrejus, guia nº11077006300122971, no valor de R\$240,00, quitado em 01/03/2012; GR-ITBI guia nº 043596/2012, no valor de R\$1.410,00, quitado em 01/03/2012, na agência do Banco Itaú S/A (VALOR FISCAL DE R\$120.000,00); Certidões negativas do Cartório Distribuidor em nome dos vendedores, data de 26/01/2012 e Certidão Conjunta Negativa da SRF, emitida em 12/11/2011 via internet. Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul - Pr, sob nº 4864/2011 e 4865/2011, datada de 07/12/2011; CND de Tributos Estaduais nº 8616341-58 e 8606002-08, datada de 07/12/2011. Custas de 50% de 4.312,00 VRC = R\$303,99; protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; arquivamento 07,00 VRC = R\$0,98; selo R\$2,69. EMITIDA A DOI. Dou fé. Em 02/03/2012. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº ECY17685.

R-13-16.529. Prot. nº 112.574 de 01/03/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Que, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES/FIDUCIANTES**, alienam ao **CREDOR**, **EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel descrito e caracterizado no **R-12-16.529**.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

50% de 4.312,00 VRC = R\$303,99; protocolo 10,00 VRC = R\$1,41, arquivamento 7,00 VRC = R\$0,98, selo R\$2,69. Dou fé. Em 02 de março de 2012. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº ECY17686.

AV-14-16.529. De conformidade com requerimento apresentado por **HELIO JOSÉ ALBERTI**, datado de 13/03/2012, devidamente reconhecido firma, para constar o regime de casamento adotado por ele e sua esposa **MIRNA TERESINHA SIQUEIRA**, como sendo **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, conforme consta na Certidão de Casamento lavrada em 12/09/1.983, às fls.155 do Lº B-02, sob nº.344, do CRC desta Comarca. Dou fé. Em 15 de março de 2012. Selo de autenticidade afixado na via do banco sob nº. **ECY18381**.

AV-15-16.529. Que, do R-12-16.529 acima, na descrição do imóvel, onde consta a área de 500,00 m2, leia-se o certo:-

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL URBANO: MEDINDO SOMENTE A ÁREA DE 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), de terrenos, com benfeitorias, **CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 14, na Rua Sete de Setembro, quadro urbano, nesta cidade**, e confrontações descritas na Matrícula. Dou fé. Eu, **Magaly Monich**, Escrevente Juramentada, que subscrevi e assino. Em 19 de setembro de 2014.

AV-16-16.529. Que, de acordo com o **BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO SIMPLIFICADO**, da Tributação e Fiscalização do Município de Laranjeiras do Sul – 2014, assinada por Aladin Alberto Lisowski, em data de 08/10/2014, o imóvel do R-12-16.529, com Inscrição Municipal nº 74861, para constar que o endereço do imóvel é: **RUA JOSÉ BONIFACIO Nº 1.347, CENTRO, CEP Nº 85.301-160, COM A ÁREA EDIFICADA DE 99,00 M2.** Dou fé. Eu, Magaly Monich, Escrevente Juramentada, que subscrevi e assino. Em 08 de outubro de 2014.

AV-17-16.529. Certifico, que do R-12-16.529, acima, foi matriculado a área de 250,00m2, pertencente a Helio José Alberti., sob nº 33.781 do Lº02 de Registro Geral, deste Ofício em 03/12/2014. Dou fé. Em 05 de dezembro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino. Prot.122.250.

COTA

Emolumentos: 67,00VRC	R\$ 12,93
Atos	R\$ 6,56
Buscas	R\$ 4,05
Funrejus	R\$ 5,88
Selo	R\$ 4,67
ISS	R\$ 1,17
FADEP	R\$ 1,17
TOTAL	R\$ 36,43



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

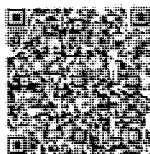
Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 16.529 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **4 folhas**.
Laranjeiras do Sul, **31 DE MARÇO DE 2020, ÀS 13:36 HS.**
(Analista: Jhonatan Ribeiro de Souza, Pedido nº45923).

Jhonatan R
FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.

MARCIO MONICH - SUBSTITUTO / JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
mHKhz . yr5u3 . IvsRP -
hYHLq . zMIqx
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE



RG: 1.654.663-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Chelca Rocha Fermo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.654.663-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2015

NOME: **NELCI ROCHA FERMO**

FILIAÇÃO: LÍDIO ROSSI FERMO

EMÍLIA ROCHA FERMO

NATURALIDADE: EST. SANTA CATARINA

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA DE LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO SANTANA

CCAS=315; LIVRO=18; FOLHA=218

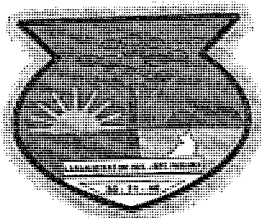
CPF: 284.846.089-53

CURTUBARRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

é permitido PLASTIFICAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2020.

Assunto: **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e parecer jurídico indicando o procedimento administrativo, solicitando a **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, com o valor para a locação mensal de R\$ 2.050,00, valor este dentro do valor praticado no mercado, conforme parecer técnico de avaliação em anexo. Encaminho os documentos para a realização de dispensa de locação com NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53 mediante dispensa de licitação. Os documentos encaminhados são:

- RG e CPF do locador;
- Matrícula nº 16.529;
- CND Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- CDN do Imóvel;
- Certidão Negativa Falência e Concordata do Cartório Distribuidor;
- Parecer Técnico de Avaliação – Ambrosio Corretores – CRECI 21.781, valor de R\$ 2.200,00;
- Parecer Técnico de Avaliação – Erotildes Maria Mieczva – CRECI 15.649, valor de R\$ 2.050,00;
- Parecer Técnico de Avaliação – Kararrô – CRECI F 20.030, valor de R\$ 2.120,00

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 17 de abril de 2020.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, para assegurar o pagamento da **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.36.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 60/2020
Termo de Referência

MM
MM

Equipilano

Solicitação **60** **Contratação de Serviço** Emitido em 22/04/2020 Quantidade de itens 1

Solicitante **1977-1** **ERICO FREITAS FONTANELLA** Processo Gerado **0/2020**

Local **26** **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** Pagamento

Órgão **14** **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE** Forma **30 DIAS**

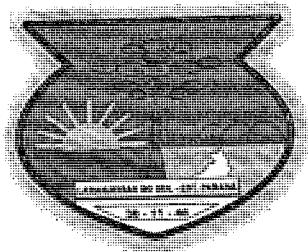
Entrega **SECRETARIA** Prazo **365 Dias**

Descrição: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Justificativa: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Lote **001 Lote:001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028664	LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M ² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	MESES	12,00	2.050,00	24.600,00
				TOTAL	24.600,00
				TOTAL GERAL	24.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 004/2020
02/01/2020

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

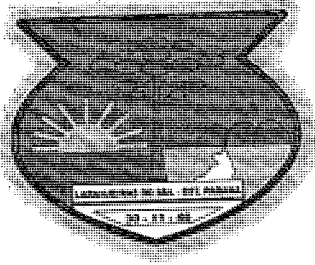
Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

038

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 067/2020
03/03/2020

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES
Matrícula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matrícula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA

FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

XIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

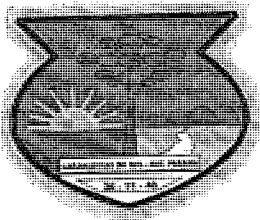
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3349 – de 10/03/2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Dispõe Sobre Dispensa de Licitação para Locação De Uma Sala Comercial Em Alvenaria De 166,58 M² Situada A Rua Sete De Setembro, Nº 1710, Para A Unidade Regional Da Emater - Instituto Paranaense De Assistência Técnica E Extensão Rural.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação em epigrafe.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Avaliação do Imóvel dos seguintes avaliadores e valores:

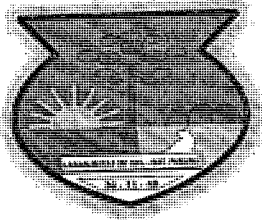
Parecer Técnico de Avaliação – Ambrosio Corretores – CRECI 21.781, valor de R\$ 2.200,00;
 Parecer Técnico de Avaliação – Erotildes Maria Mieczva – CRECI 15.649, valor de R\$ 2.050,00;
 Parecer Técnico de Avaliação – Kararrô – CRECI F 20.030, valor de R\$ 2.120,00

Documentos pessoas e fiscais do locador e imóvel.

A realização da locação é justificada pelo Secretário Municipal, segundo o qual se justifica pela importância a manutenção do Instituto de Identificação pelos seus inúmeros serviços prestados à sociedade.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso X da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação. Vejamos:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; Lei 8.666/1993 – Art. 24, X.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

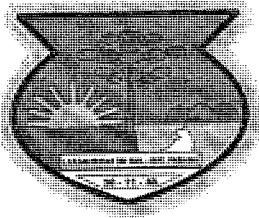
No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de Avaliação do Imóvel e seu valor de locação.

O imóvel a ser locado atende aos anseios da secretaria requisitante e será locado pelo valor de R\$ 2.050,00, dentro do valor médio de mercado. No prazo de 12 (doze) meses, a contratação totaliza o valor de R\$ 24.600,00, Ressalta-se que a análise de aceitabilidade do presente valor de contratação não cabe à comissão de licitação e sim à secretaria requisitante dos serviços, a qual possui o conhecimento para realizar a presente análise.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.36.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Ordinários Livres

Diante do exposto, nota-se que a presente dispensa de licitação atendeu seus três requisitos básicos, em se tratando de locação de imóvel conforme informado no memorando de solicitação da licitação:

- Necessidade de locação do Imóvel para atender às atividades da Administração;
- Escolha do imóvel por atender às necessidades da Administração;
- Valor de Locação dentro dos valores de mercado.

É imprescindível o atendimento dos 03 (três) requisitos acima para concretização da dispensa, conforme Leciona Marçal Justen Filho:

“A Contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: (a) **necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;** (b) **adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais;** (c) **compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.**” (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ED, 2016, Pag. 508) - Grifo

Do acima exposto, o interesse em locar o referido imóvel é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida locação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação da locação: NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53, totalizando o valor de R\$ 24.600,00.

Ressaltando que a análise contida no presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica), bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais.

Ainda, a Comissão de Licitação sempre indica a utilização de uma das modalidades de licitação, visando sempre buscar maior competitividade ao certame, atraindo empresas capazes de atender ao objeto licitado, sempre atuando com fulcro no princípio da economicidade. Desta forma, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de abril de 2020.

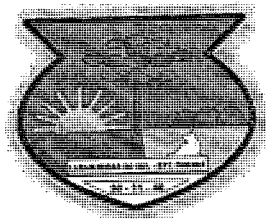
Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coletti
Membro

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

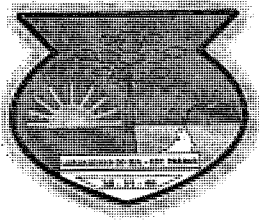
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2020 – PMLS, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ADJUDICA: NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 – Valor Anual: R\$ 24.600,00.**

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. XXX/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, **NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53**, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação nº. 010/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$ 24.600,00**, sendo **R\$ 2.050,00 mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

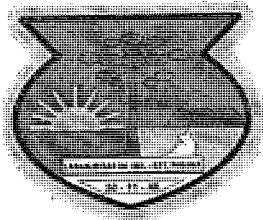
O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.

Parágrafo único: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- b) se por qualquer motivo por parte do locador, deixar de atender às necessidades da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.36.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO receber o imóvel deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do LOCADOR perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do locatário:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do locador:

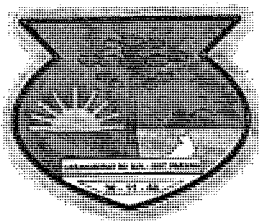
- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) O locador se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa do locador, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o LOCADOR sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO por até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o LOCADOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao locatário o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E FICAL DE CONTRATO

- a) Faz parte integrante deste contrato o parecer técnico de avaliação.
- b) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA Matrícula: 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020 de 03/03/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento, de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do locatário Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de abril de 2020.

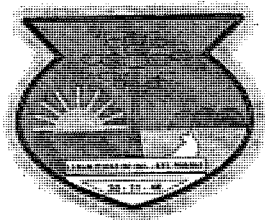
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCATÁRIO

NELCI ROCHA FERMO
R.G. 1.654.663 - CPF 284.846.069-53
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53.

VALOR CONTRATO: R\$ 24.600,00, sendo R\$ 2.050,00 mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



050

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 010/2020.

Interessado: Prefeito Municipal.

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura em atender as demandas da unidade regional da EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, com a locação de uma sala comercial em alvenaria de 166,58m² situada na Rua Sete de Setembro, nº 1710, pelo valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) por mês.

Foi realizada a parecer técnico do imóvel por três corretores de imóveis, fls. 03/22, os quais constataram que o imóvel em questão possui 166,58m² quadrados, subdividido em “Eucatex”, contendo 02 banheiros, e 04 vagas de garagem cobertas.

Ainda, a solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente se justifica pelo fato do imóvel ser utilizado como sede do Escritório Regional a tempos e já sendo de conhecimento de todos que utilizam os serviços lá prestados.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.



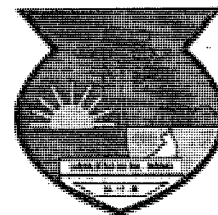
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



051

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis:

Art. 24 — É dispensável a licitação:

Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

Foram acostadas no presente processo 03 avaliações prévias do imóvel elaboradas por corretores credenciados ao CRECI-PR, comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Ademais, conforme lembra Marçal Justen Filho¹, é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética. 2001.

R

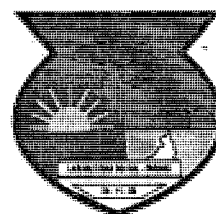


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



052

disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra forma. Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torna-lo um "bem singular", nas palavras do autor²:

quando, por exemplo, a natureza do serviço exige do imóvel onde será instalado certas características (altura do pé direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar. Quando compradora ou locatária. Quando vendedora bem imóvel, a disciplina é a estatuída no art 17, do Estatuto Federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea 'f' do inciso I desse artigo.

Entretanto, cumpre salientar que, embora dispensável a licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da lei n. 8 666/93 são de cumprimento obrigatório para as dispensas admitidas com base no art. 24, X, quais sejam: a) razão da escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço; c) juntada de propostas comerciais devidamente assinadas, ou caso tenham sido requeridas e enviadas através de e-mail, juntada das mensagens eletrônicas que as ensejaram.

Consoante está orientação emanada do TCIJ:

Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a III desse dispositivo por meio de expedientes específicos e

² GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 8ª Ed. Ver. E atual. São Paulo: Saraiva, 2003.

g

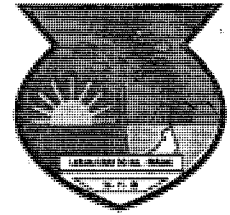


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



053

devidamente destacados no processo, caracterizando a motivação do administrador para a prática dos atos e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação dos preços àqueles praticados no mercado local, assim como parecer jurídico conclusivo que opine inclusive sobre a adequação dos preços unitários propostos pela entidade setecionada.3

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa, considerando ainda que o imóvel já é utilizado pelo Município e conhecido amplamente por toda a população que busca os serviços do Instituto de Identificação que além de bem localizado é referência pela população laranjeirense.

Isto posto, manifesto-me da seguinte forma:

Favorável à Dispensa de Licitação com base no art. 24, X, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípua da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, desde que haja o cumprimento das formalidades no artigo 26 da lei, exigindo-se toda a documentação pertinente ao caso.

Ademais, sugiro que para a locação do imóvel esteja presente nos autos os seguintes documentos, com exceção ou não da escritura pública do imóvel ou registro do Imóvel: CPF e RG (cópias autenticadas); comprovantes de endereços diferente do endereço do imóvel e da locadora e dados bancários da Locadora. Recomendo ainda que, no caso de ausência de qualquer um dos documentos relativo a imóveis, seja emitido uma declaração do Secretário solicitante ou do Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizando a locação do imóvel.

Da Minuta do Contrato:

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"I - o objeto e seus elementos característicos;

2

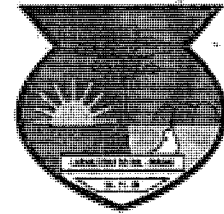


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



054

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei."

2

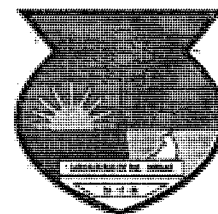


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



055

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

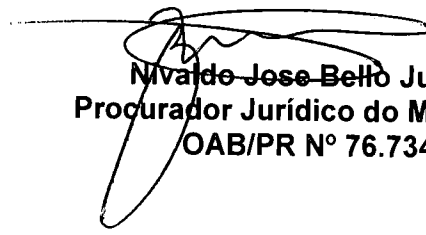
CONCLUSÃO:

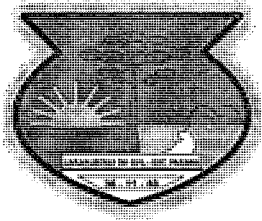
Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J.

Este é o parecer em 06 (seis) laudas.

Laranjeiras do Sul, 27 de abril de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR N° 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

056

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 010/2020 – PMLS, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ADJUDICA: NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 – Valor Anual: R\$ 24.600,00.**

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de abril de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 029/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PML5

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE ALTA MURADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1791, PARA A UNIDADE REGIONAL DA BRATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: HELCI ROCHA FERREI, Cédula de Identidade nº 1.854.983-SSP/PR e CPF nº 784.548.088-53.

VALOR CONTRATO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

VALIDEZ: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LOCAL E TELEFONIA IP/VOIP PARA A NOVA REDE DO PRAZO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA NÍVELS ESCOLARES E EMPRESAS DE REGIÃO URBANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.000/0001-99, situada à Rua Cipriano de Souza, nº 191, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PINHEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.199-43, e portador da cédula de identidade nº 2.853.528-4-SSP/PR.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LOCAL E TELEFONIA IP/VOIP PARA A NOVA REDE DO PRAZO MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA NÍVELS ESCOLARES E EMPRESAS DE REGIÃO URBANA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.000/0001-99, situada à Rua Cipriano de Souza, nº 191, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PINHEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.199-43, e portador da cédula de identidade nº 2.853.528-4-SSP/PR.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORSO Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

3º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAR O SISTEMA DE FIVERTAMENTO PÚBLICO COM FIBRAS ÓPTICAS COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRILHÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARION ATRETTAS DE CONCORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.043.000/0001-95, situada à Rua Regenero do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GIBRINA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.640.719-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.424-0-SSP/PR.

ADITIVO VALOR LOTE Nº 02.323.0028 (dois e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2020
28/04/2020

RESOLUÇÃO: NOMEAR SERVIDOR COMO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Municipal, Sr. JACKSON FRANZONI, brasileiro, matrícula nº 224541 como LEILOEIRO OFICIAL para a realização da alienação com a TITULAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TLEIAO NA FORMA ELETRÔNICA de Bens Móveis constantes no Termo de Avaliação de Veículos Inservíveis - 069/2020 a ser realizado pelo Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. de Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: INVALDO RIBEIRO 02038141991, inscrita no CNPJ nº 15.453.861/0001-24, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. INVALDO RIBEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.914.291-46 e portador da cédula de identidade nº 5.857.200-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: INVALDO RIBEIRO 02038141991, inscrita no CNPJ nº 15.453.861/0001-24, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. INVALDO RIBEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.914.291-46 e portador da cédula de identidade nº 5.857.200-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 062/2017

4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPOLÍMERAS/IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. L. MARQUES - PRINT QUALITY - ME, inscrita no CNPJ nº 24.055.027/0001-15, situada na Rua Santana, nº 015, Apto 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. JAMBERTO INACIEL MARQUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.914.291-46 e portador da cédula de identidade nº 5.857.200-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

PRAZO DA VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3635-8135
85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PML5

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para readequação do sistema de iluminação pública da cidade de Laranjeiras do Sul - eficiência energética e substituição de sistema existente para iluminação com tecnologia led, com pontos escuros em diversas zonas da cidade com ampliação de 50% de rede em tubo em média tensão e implantação de 14 (quatorze) novos postes com instalação de 77 luminárias com tecnologia led.

Abertura dos Envelopes: 03 de junho de 2020, às 08h15min.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de abril de 2020.

Maria Terezinha Snaoz
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 0311861850, inscrita no CNPJ nº 18.386.180/0001-71, situada à Estr. Rio do Tigre, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-870, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de identidade nº 6.502.900-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 0311861850, inscrita no CNPJ nº 18.386.180/0001-71, situada à Estr. Rio do Tigre, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-870, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 031.108.619-50 e portador da cédula de identidade nº 6.502.900-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

PREÇO PRESENCIAL Nº 020/2020-PML5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 6 EM ANO NOBILITADO 2020/2021 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 782/19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, situada à Rua Expediente João Maria, nº 394, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-416, neste ato representada pelo Sr. FABIANO RICARDO FRANCO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 068.174.639-15 e portador da cédula de identidade nº 4.476.093-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 128.970,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (41) 3635-8100
85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 029/2020-PML5

Objeto: Registro de preços para a aquisição de máscara tipo descartável e máscara n95 pff2 e álcool em gel 70%, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 07/05/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2020.

Edson Carlos Beckes
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 18.300.300/0001-61, situada à Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 370.837.549-43 e portador da cédula de identidade nº 2.254.385-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.832,80 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

3º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAR O SISTEMA DE FIVERTAMENTO PÚBLICO COM FIBRAS ÓPTICAS COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRILHÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARION ATRETTAS DE CONCORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.043.000/0001-95, situada à Rua Regenero do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GIBRINA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.640.719-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.424-0-SSP/PR.

ADITIVO VALOR LOTE Nº 02.323.0028 (dois e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A RESTANTE pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Artigo 95 da Lei Municipal 302/2004 de 19/07/2004 (Estatuto das Funcionárias Públicas Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atendido mediante especificações, as Servidoras abaixo relacionadas.

NOME	CLASSE	GRUPO	VALOR TOTAL R\$
30574 - Fabiana Cristina	Professora de Ensino Infantil/Ensino Fundamental	652.683.308-40	11.840,00
31745-1 - Fabiana Cristina	Trabalhadora Comunitária	051.462.848-00	18.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 029/2020: R\$ 128.970,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

Gab. de Pref. Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem, justifica e ratifica em nome do Município a Licitação nº 029/2020 - PML5, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE ALTA MURADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1791, PARA A UNIDADE REGIONAL DA BRATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, ADQUIRIDA HELCI ROCHA FERREI, Cédula de Identidade nº 1.854.983-SSP/PR e CPF nº 784.548.088-53, pelo valor mensal de R\$ 34.800,00 - Valor Anual R\$ 34.800,00.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREÇO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 18.300.300/0001-61, situada à Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-300, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS NUNES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 370.837.549-43 e portador da cédula de identidade nº 2.254.385-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.832,80 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

3º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAR O SISTEMA DE FIVERTAMENTO PÚBLICO COM FIBRAS ÓPTICAS COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRILHÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARION ATRETTAS DE CONCORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.043.000/0001-95, situada à Rua Regenero do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GIBRINA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.640.719-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.424-0-SSP/PR.

ADITIVO VALOR LOTE Nº 02.323.0028 (dois e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 81201-000
Fone: (41) 3635-8135 Fax: (41) 3635-8135

G



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

058

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 026/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, **NELCI ROCHA FERMO**, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação nº. 010/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$ 24.600,00**, sendo **R\$ 2.050,00 mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.

Parágrafo único: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- se por qualquer motivo por parte do locador, deixar de atender às necessidades da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.36.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO receber o imóvel deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do LOCADOR perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do locatário:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do locador:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- O locador se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa do locador, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o LOCADOR sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o LOCADOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao locatário o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E FICAL DE CONTRATO

- a) Faz parte integrante deste contrato o parecer técnico de avaliação.
- b) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA Matrícula: 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020 de 03/03/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do locatário Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de abril de 2020.

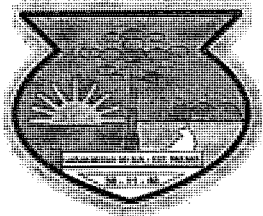

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 LOCATÁRIO


NELCI ROCHA FERMO
 R.G. 1.654.663 - CPF 284.846.069-53
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
 CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
 CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

061

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 026/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 166,58 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1710, PARA A UNIDADE REGIONAL DA EMATER - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: NELCI ROCHA FERMO, Cédula de Identidade Nº 1.654.663 SSP/PR e CPF Nº 284.846.069-53.

VALOR CONTRATO: R\$ 24.600,00, sendo **R\$ 2.050,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Table with 2 columns: Item number and Description of services/works. Includes items 41 and 42.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 026/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PMLs

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCURRENÇA Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2017-PMLs

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Celebrou o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 042/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020
28/04/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2020-PMLs

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR COMO LÍDEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCURRENÇA Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCURRENÇA Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 107/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PMLs
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MASCARA TIPO DESCARTAVEL E MASCARA TIPO P/2 E ÁLCOOL EM GEL 70%, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCURRENÇA Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 107/2020

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Unit Price. Includes items for 'MATERIAL DE LIMPEZA' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Unit Price. Includes items for 'MATERIAL DE LIMPEZA' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, and Unit Price. Includes items for 'MATERIAL DE LIMPEZA' and 'MATERIAL DE MANUTENÇÃO'.